

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
068/2019/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
068/2019/SCCC/ALMT CELEBRADO  
ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO E A  
EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE  
VIAGENS & TURISMO - EPP.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Max Russi e o Primeiro Secretário Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho e de outro lado a **EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 08 de Abril, nº. 02, Bairro : Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada por **Helmes Lopes de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG 811678 SSP/MT e CPF sob o nº 544.557.661-20, seu representante legal.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Fica reajustado em 17,93% correspondendo à variação do Índice Geral de Preços de Mercado-IGP-M, entre o período de Outubro/2019 a Setembro/2020, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, Item 14.2 e Justificativa Técnica anexa ao Protocolo SGED 202174228.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1.** O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ 1.956.060,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais), conforme a planilha abaixo:

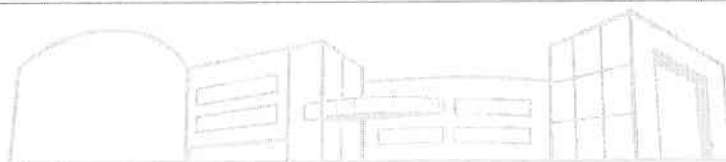
| ITEM                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID   | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|------------------|
| 01                                                                                                      | Ônibus com no mínimo 44 lugares (completo) Locação de veículo, tipo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, movido a diesel, com no mínimo 400CV, com no máximo de 3 anos de fabricação, com motorista, capacidade mínima de 44 lugares com: Ar Condicionado, Frigobar, água mineral, com toalete, poltronas reguláveis, equipados com todos os componentes de segurança, DVD, TV, sistema de som a bordo, dois motoristas, seguro obrigatório de todos os passageiros, de acordo com as normas dos órgãos, em perfeito estado de funcionamento. Translado acima de 100 km será remunerado por km rodado. As despesas de combustível e alimentação dos motoristas ficam a cargo da CONTRATADA. | Diária | 750     | R\$ 1.441,20   | R\$ 1.080.900,00 |
| 02                                                                                                      | Quilometragem excedente de locação de ônibus intermunicipal e interestadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Km     | 198.000 | R\$ 4.42       | R\$ 875.160,00   |
| Valor Total do Lote: R\$ 1.956.060,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |                |                  |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

|                   | NUMERO | HISTÓRICO                            |
|-------------------|--------|--------------------------------------|
| REDUZIDA          | 09     | -                                    |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2006   | Manutenção de Serviços de Transporte |

2 / 3



|                          |                 |                                                |
|--------------------------|-----------------|------------------------------------------------|
| <b>ELEMENTO DESPESAS</b> | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>  | 100             | Recursos do Tesouro - Ordinários               |

## CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

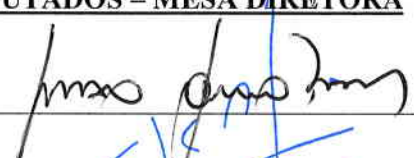
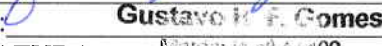
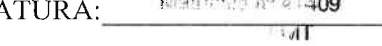
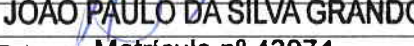
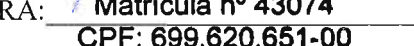
5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo de Apostilamento vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 01 de Junho de 2021.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>CONTRATANTE</b><br/> <b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO</b><br/> <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b></p> <p align="center">CNPJ nº 03.929.049/0001-11</p>                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p align="center"><b>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</b></p> <p>Max Russi: <br/> <b>Presidente</b></p> <p>Eduardo Botelho: <br/> <b>1º Secretário</b></p>                                                                                                                                                                                      |
| <p align="center"><b>CONTRATADA</b><br/> <b>EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE</b><br/> <b>VIAGENS &amp; TURISMO LTDA - EPP</b></p> <p align="center">CNPJ nº 03.444.298/0001-17</p>                                                                                                                                                                                                                                                    | <p align="center"><b>REPRESENTANTE LEGAL</b><br/>         Helmes Lopes de Souza<br/>         RG 811678 SSP/MT e CPF nº 544.557.661-20</p> <p>ASSINATURA: </p>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>TESTEMUNHA</b><br/>         NOME: <br/>         RG Nº: <br/>         CPF Nº: <b>Gustavo F. Gomes</b><br/>         ASSINATURA: <br/>         Matrícula nº 41409</p> | <p><b>TESTEMUNHA</b><br/>         NOME: <br/>         RG Nº: <br/>         CPF Nº: <b>JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO</b><br/>         ASSINATURA: <br/>         Matrícula nº 43074<br/>         CPF: 699.620.651-00<br/>         RG: 1163272-0 SJ/MT</p> |

